



ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1086, DE 25 DE MAIO DE 1994.

**"CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA DEFICIENTE FÍSICO".**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,**

**L E I :**

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao colaborador municipal SR, LUIZ ALFREDO, portador de deficiência física (membros inferiores) da ordem de CR\$ 900,000,00 (novecentos mil cruzestros reais),**

**Parágrafo Único: O auxílio financeiro destina-se ao pagamento de despesas com aquisição de equipamentos ortopédicos a serem adquiridos junto da Associação Paranaense de Reabilitação,**

**Art. 2º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão da seguinte dotação orçamentária: 03,0 - Secretaria de Assistência e Previdência - 32,31 - Subvenções Sociais - Projeto - 2036,**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário,**

**Município de Major Vieira, 25 de maio de 1994,**

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**Esta Lei foi registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e P  
Planejamento, na data supra,**

**CARLOS ALVINO WAGNER**